

**DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO**

Cariacica-ES, quinta-feira, 16 de janeiro de 2020.

Parágrafo único: Serão incluídas as disciplinas de Artes e Educação Física, enquanto componentes curriculares obrigatórios da educação básica, na organização curricular do primeiro segmento, bem como, a inclusão da disciplina Educação Física na organização curricular do segundo segmento.

[...]

Art. 29. A equipe pedagógica, no início de cada ano/semestre letivo, aplicará questionário socioeconômico e étnico-cultural, identificando e sistematizando os dados a fim de contribuir na qualificação do processo de ensino e aprendizagem, conforme:

[...]

Art. 30. O coletivo docente, em parceria com a equipe pedagógica, a partir dos dados tabulados, conforme o caput do artigo 28 produzirá um relatório descritivo no início do ano/semestre letivo, identificando e sistematizando:

[...]

Art. 32. A avaliação da aprendizagem na EJA terá também caráter investigativo, ocorrendo de maneira sistemática ao longo do processo educativo e seus resultados deverão ser apresentados trimestralmente/bimestralmente, sendo expressos em uma escala de 0 (zero) a 100 (cem) pontos. Deverão ser aplicadas, no mínimo, 3 (três) atividades avaliativas no período/bimestre.

[...]

§ 2º. Para oferta anual, o primeiro período corresponderá a 30 (trinta) pontos, o segundo período corresponderá a 30 (trinta) pontos e o terceiro período corresponderá a 40 (quarenta) pontos.

§ 3º. Para a oferta semestral, o primeiro bimestre corresponderá a 40 (quarenta) pontos e o segundo bimestre corresponderá a 60 (sessenta) pontos.

Art. 33. Para os (as) educandos (as) que não alcançarem os objetivos propostos ou o nível de aprendizagem de no mínimo 60% (sessenta por cento) deverão ser desenvolvidas as seguintes possibilidades de garantia de aprendizagem:

I- replanejamento dos objetivos de ensino, ao longo de cada período/bimestre, verificada a inadequação entre os estudos propostos e as necessidades pedagógicas dos (as) educandos (as);

II- estudos de recuperação paralela em quantas disciplinas se fizerem necessárias, ao longo de cada período/bimestre, no intuito de garantir as aprendizagens necessárias;

III - estudos de recuperação trimestral/bimestral, em quantas disciplinas se fizerem necessárias, utilizando-se de provas, trabalhos e projetos que oportunizem aprendizagem.

Art. 34. A Unidade de Ensino deverá organizar o Conselho de Classe, trimestralmente/bimestralmente, em etapas, de forma a garantir a participação de todos os (as) educandos (as) na avaliação conjunta dos fatores que influenciam diretamente o processo ensino-aprendizagem, de acordo com as seguintes determinações:

I - Na primeira etapa serão adotados os Conselhos de Turmas, garantindo a participação dos educandos na avaliação do processo educativo do período/bimestre.

[...]

Art. 35. O educando, que não alcançar o nível de aprendizagem de no mínimo 60% (sessenta por cento) em até 2 (dois) componentes curriculares, poderá realizar uma Avaliação Interdisciplinar no início do ano/semestre letivo subsequente.

I. Caberá ao educador do componente curricular, no qual o educando não alcançou o nível mínimo de aprendizagem, elaborar e entregar à equipe pedagógica a avaliação e a respectiva chave de correção no Conselho de Classe Final do referido ano/semestre letivo.

II. A aplicação da avaliação será realizada na primeira semana do ano/semestre letivo subsequente pela equipe pedagógica e/ou educadores.

[...]

Art. 39. As matrículas deverão garantir a organização e funcionamento das turmas obedecendo ao seguinte parâmetro:

I - Primeiro Segmento - máximo de 30 educandos;

II - Segundo Segmento - máximo de 35 educandos.

[...]

Art. 64. A organização e o funcionamento da EJA serão avaliados anualmente/semestralmente, com a participação da comunidade escolar e local, objetivando fundamentar possíveis reorientações da Proposta Político-Pedagógica da Unidade de Ensino e das políticas públicas municipais para essa modalidade educativa.

[...]

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Cariacica, Casa dos Conselhos, 15 de janeiro de 2020.

Vívia Camila Côrtes Porto

Presidente do COMEC

Port./GP/Nº. 263/2019

Homologo: Em 15 de janeiro de 2020.

Maísa Terra de Andrade Camargo

Secretária Municipal de Educação Em Exercício

*TEXTO DE RESPONSABILIDADE DO CONSELHO; PUBLICADO NA FORMA DO ART. 10, § 1º DO DECRETO 025/2015.

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS
SERVIDORES PÚBLICOS DO
MUNICÍPIO DE CARIACICA - ES - IPC**

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2020**

Processo nº 790/2019

O IPC- Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Cariacica, neste ato torna público que fará realizar licitação, na modalidade Pregão Eletrônico, objetivando Registro de preços para eventual contratação de

EXPEDIENTE:

Coordenadora de Confecção, Registro e Expedição de Atos Oficiais – Maria de Lourdes M. Coelho,

Auxiliar Administrativo – Thamires F. de Alvarenga e Agente Administrativo I – Núbia P. Calda.

Av. Mário Gurgel, 2.502 - Alto Lage, Cariacica-ES, 29.151-900

CAO/GAL – End. Eletrônico: atosoficiais@cariacica.es.gov.br

**DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO**

Cariacica-ES, quinta-feira, 16 de janeiro de 2020.

empresa no fornecimento de coffee break. Recebimento das Propostas: dia 21/01/2020 de 09h00min até 29/01/2020 às 14h00min. Início da Sessão de Disputa: 29/01/2020 às 15h00min. O Edital completo estará disponível, nos sites www.licitacoes-e.com.br e www.ipccariacica.es.gov.br. Informações através do e-mail: compras@ipccariacica.es.gov.br

Telefone: (27) 3396-7544

Cariacica-ES, 15/01/2020

Adelita Schreider
Pregoeira

Cariacica conta com mais duas unidades de conservação: a Reserva de Desenvolvimento Sustentável Municipal dos Manguezais de Cariacica com 740 hectares e o Parque Natural Municipal Manguezais do Itanguá com 32 hectares.

Prefeitura Municipal de Cariacica

MUNICÍPIO DE
CARIACICA:27150549000119Assinado digitalmente por
MUNICÍPIO DE
CARIACICA:27150549000119
Data: 2020.01.15 20:01:56 -
0200**EXPEDIENTE:**

Coordenadora de Confecção, Registro e Expedição de Atos Oficiais – Maria de Lourdes M. Coelho,
Auxiliar Administrativo – Thamires F. de Alvarenga e Agente Administrativo I – Núbia P. Calda.

Av. Mário Gurgel, 2.502 - Alto Lage, Cariacica-ES, 29.151-900

CAO/GAL – End. Eletrônico: atosoficiais@cariacica.es.gov.br